



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ADEMAR JOÃO ESTEVAM

PORTARIA **Nº 408/2023**

Institui a comissão de estudos e avaliação do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC nos termos do artigo 3º do Decreto Municipal nº 3.266/2023.

José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de observância do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária - SIAFIC estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO que o SIAFIC deverá ser mantido e gerenciado pelo Poder Executivo, a quem cabe a responsabilidade pela contratação ou desenvolvimento, pela manutenção e atualização desse sistema, bem como a definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo com ou sem rateio de despesas, resguardada a autonomia;

CONSIDERANDO que os entes federativos deverão observar as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 a partir de 1º de janeiro de 2023; e

CONSIDERANDO que o Município estabeleceu o plano de ação para adequação SIAFIC por meio do Decreto Municipal nº 3.266/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC, composta pelos servidores: ALESSANDRO DELFIM LOURO RIEDEL, CECILIA SAYURI OKAMOTO NARIMATSU, ELCIO GONZAGA MATIAS e AGNALDO PEREIRA DE CAMARGO, para, sob a presidência do primeiro, promover o desenvolvimento das ações estipuladas no Plano de Ação constante do Anexo Único do Decreto Municipal nº 3.266/2023.

Art. 2º A Comissão constituída por esta Portaria deverá concluir seus trabalhos no prazo estipulado no cronograma constante do Anexo Único do Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ADEMAR JOÃO ESTEVAM

Municipal nº 3.266/2023.

Art. 3º Fica estabelecido o período de duração da comissão de 14 de Dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário, em especial a Portaria nº248/2021.

Embu-Guaçu, aos 14 (quatorze) dias do mês de Dezembro de 2023.



Assinado de forma digital por
JOSE ANTONIO
PEREIRA:08960406821
Dados: 2023.12.19 11:29:27 -03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 14 (quatorze) dias do mês de Dezembro de 2023.